



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Mensagem nº

0476

/2018.



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 21/11/2018

HORA: 16:25

Autoria: Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº
01528/2018

Assunto: Institui o Projeto Câmera Cidadã às residências; empresas; condomínios; e, comércios do Município de Cordeirópolis,

Cordeirópolis, 21 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Na oportunidade em que apresento meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para submeter à elevada apreciação de **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Casa de Leis**, proposta de projeto de Lei que institui o Projeto Câmera Cidadã às residências, empresas, condomínios, comércios e dá outras providências.

Inicialmente, se faz necessário afirmar, que nossa proposta ao apresentarmos este projeto de lei justifica-se pela oportunidade de que as pessoas físicas ou jurídicas que possuem sistema de monitoramento eletrônico através de câmeras, dentro do perímetro do município de Cordeirópolis, poderão se cadastrar no **Projeto Câmera Cidadã**, com a finalidade de disponibilizar acesso local ou remoto via internet, das imagens das câmeras voltadas para as vias públicas.

O cadastramento será efetuado diretamente com o **Centro de Inteligência e Monitoramento da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis**.

Sempre que houver a necessidade da elaboração de estudos de casos para ações preventivas ou em casos de investigações de delitos ocorridos, o **Setor de Inteligência do Centro de Monitoramento da Guarda Civil Municipal** poderá acessar as imagens gravadas das câmeras compartilhadas aos aderentes do **Projeto Câmera Cidadã**, mediante autorização constante na ficha de cadastro.

A adesão ao **Projeto Câmera Cidadã** será voluntária e por tempo ilimitado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo aderente, mediante requerimento simples de desligamento ou pelo município em caso de inviabilidade da parceria, incompatibilidade ou falta de manutenção nos equipamentos do aderente que prejudicar a qualidade ou funcionalidade do sistema de monitoramento.

O assunto enfocado foi tratado, de modo a enfeixar, com os cuidados recomendáveis, tão importante e singular matéria, assim, pois, o projeto de lei por si só, é auto-explicativo, contudo, colocamos nosso corpo técnico; de segurança e jurídico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão de emprestar o indispensável apoio.

continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Mensagem nº 048/2018



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

fls. 02

Pela urgência e relevância que o tema representa ao submeter o Projeto à apreciação dessa **Egrégia Casa**, estamos certos de que os **Nobres Vereadores** saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de lei à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado em regime de urgência na devida forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao
Exmo Senhor
Vereador Laerte Lourenço
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Projeto de Lei n^o 43, de 21 de novembro de 2018

Institui o Projeto Câmera Cidadã às residências; empresas; condomínios; e, comércios do Município de Cordeirópolis, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituído o Projeto Camera Cidadã as residencias; empresas; condomínios; e, comercios do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - As pessoas físicas ou jurídicas que possuem sistema de monitoramento eletrônico através de câmeras, dentro do perímetro do município de Cordeirópolis, poderão se cadastrar no Projeto Câmera Cidadã, com a finalidade de disponibilizar acesso local ou remoto via internet, das imagens das câmeras voltadas para as vias públicas.

§ 1º - O cadastramento será efetuado diretamente com o Centro de Inteligência e Monitoramento da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis, onde deverão conter:

- a) Termo de autorização.
- b) Identificação do proprietário: Nome Completo, RG e CPF;
- c) Endereço onde se encontra o sistema de monitoramento a ser compartilhado;
- d) Telefone de contato;
- e) Quantidades de câmeras a serem disponibilizadas com suas respectivas identificações dos canais;
- f)

Art. 3º - Sempre que houver a necessidade da elaboração de estudos de casos para ações preventivas ou em casos de investigações de delitos ocorridos, o Setor de Inteligência do Centro de Monitoramento da Guarda Civil Municipal poderá acessar as imagens gravadas das câmeras compartilhadas aos aderentes do Projeto Câmera Cidadã, mediante autorização constante na ficha de cadastro, conforme "Anexo II".

Art. 4º - As imagens e informações sobre os estudos de casos para ações preventivas serão reservadas e distribuídas somente aos órgãos de segurança pública, sendo, portanto, vedada a divulgação ou utilização do conteúdo para outras finalidades.

continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Projeto de Lei nº



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

fls. 02

Art. 5º. - A parceria não vincula o município em segurança pública permanente ou particular e isenta as partes de responsabilidades por falhas técnicas e/ou operacionais.

Art. 6º. - A adesão ao **Projeto Câmera Cidadã** será voluntária e por tempo ilimitado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo aderente, mediante requerimento simples de desligamento ou pelo município em caso de inviabilidade da parceria, incompatibilidade ou falta de manutenção nos equipamentos do aderente que prejudicar a qualidade ou funcionalidade do sistema de monitoramento.

Art. 7º. - O **Centro de Inteligência e Monitoramento** reservará o direito de acessar remotamente as imagens sempre que necessário independente de dia e horário.

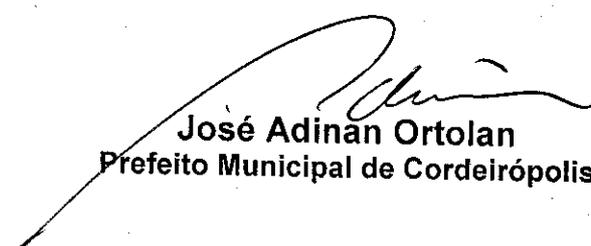
Art. 8º. - Esta parceria não gerará ônus para a administração municipal, ficando o aderente responsável por manter seu perfeito funcionamento, bem como, da gravação, manutenções, substituições de equipamentos quando necessários e internet conectada ao equipamento gravador para a realização do acesso remoto.

Art. 9º. - O **Centro de Inteligência e Monitoramento** poderá ser consultado na forma de orientações técnicas com a finalidade de melhora e evolução do sistema a ser compartilhado.

Art. 10. - Será disponibilizada ao aderente, uma placa de acrílico - tamanho 30 x 30 cm ou um adesivo plástico autocolante para vidro - tamanho 10 x 10 cm com a identificação: "Câmeras Compartilhadas com a Guarda Civil" que poderá a critério, ser fixada em local visível, preferencialmente próximo da câmera compartilhada, conforme "**Anexo I**".

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de novembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Projeto de Lei nº



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Anexo I

Imagem meramente ilustrativa



Placa em acrílico – fixação externa – tamanho 30 x 30 cm
Adesivo plástico – fixação em vidro – tamanho 10 x 10 cm



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Projeto de lei nº

Anexo II

Ficha de Cadastramento

Termo de Autorização

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço local CFTV: _____

_____, Cordeirópolis/SP

Telefone: _____

Autorizo o **Centro de Inteligência e Monitoramento da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis** a realização de acesso remoto através da internet para conexão e transferência de imagens ao vivo e gravadas das câmeras de segurança "CFTV" com vistas para as vias públicas, isto posto, ciente das obrigações constantes no Art 7º da Lei _____, bem como ciente e pleno acordo de seu inteiro teor.

Quantidade de câmeras disponibilizadas: _____

Cordeirópolis, de _____ de 20 _____

Aderente

**Centro de Inteligência e Monitoramento
Guarda Civil Municipal**